

Art. 1º DISPENSAR o servidor requisitado para este Tribunal, JOSÉ MÁRCIO DA FONSECA, lotado na 41ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Niquelândia, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da referida Zona Eleitoral, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 2º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, FERNANDO MACÁRIO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 41ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Niquelândia, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias) do Dr. André Costa Jucá, Juiz da 42ª Zona Eleitoral de Cidade Ocidental/GO, para usufruto no período de 17 a 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 09.04.2024, disponível no sítio do TJGO, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 24.0.000005673-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ISABELLA LUÍZA ALONSO BITTENCOURT, Juíza de Direito na 1ª Vara da Comarca de Cidade Ocidental/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 17 a 26 de abril de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 24.0.000006327-0,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, MAURÍCIO MACHADO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Silvânia/GO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, FREDERICO ANTÔNIO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Silvânia/GO.

Art. 3º DETERMINAR que os servidores constantes nesta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que tratam da responsabilidade pelos bens permanentes relativa aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600203-15.2024.6.09.0000

PROCESSO : 0600203-15.2024.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Aparecida de Goiânia - GO)

RELATOR : **AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO - Vice-Presidente**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE

REQUERENTE : JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600203-15.2024.6.09.0000 - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

INTERESSADA: ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDORA ESTADUAL. RENOVAÇÃO. LEI Nº 6.999, DE 07.06.1982. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523, DE 27.06.2017. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.

- 1- O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.
- 2- Presente a correlação entre as atividades desempenhadas no cartório eleitoral e as inerentes ao cargo ocupado pela indicada.
- 3- Servidora com situação funcional regular no órgão de origem.
- 4- Pedido de renovação da requisição deferido.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE, para atuar na 119ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, pelo período de 9/1/2024 a 8/1/2025, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Relatora

RELATÓRIO